

39	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de infraestrutura elétrica temporária para eventos, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra especializada, responsável técnico legalmente habilitado, materiais, equipamentos, ferramentas, dispositivos de proteção elétrica, quadros de distribuição, cabos elétricos, conectores, disjuntores, dispositivos diferenciais residuais (DR), dispositivos de proteção contra surtos (DPS), sistemas de aterramento, eletrodutos, tomadas industriais, iluminação de apoio, extensões, acessórios e demais insumos necessários, bem como a execução dos serviços de instalação, montagem, operação, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, plantão técnico durante toda a realização do evento, assistência técnica imediata, desmontagem e retirada de toda a infraestrutura ao término do evento, incluindo, ainda, a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, quando exigível, observadas as normas técnicas e a legislação vigente.	Diária	10		
30	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção, assistência técnica durante o evento e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização de exposições agropecuárias, feiras, leilões, julgamentos, torneios, provas e demais eventos do setor agropecuário, compreendendo o fornecimento de 30 baias para animais, com 4m x 4m currais, argolas de julgamento, bretes, cercamentos, divisórias, estruturas metálicas, equipamentos de contenção, corredores de manejo, áreas de apresentação, embarcadouros, desembarcadouros, estandes zootécnicos e demais estruturas necessárias ao perfeito funcionamento do evento, incluindo toda mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, transporte e assistência técnica durante toda a execução contratual.	Diária	15		
VALOR TOTAL					

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguimard2019@gmail.com até o dia 17 de junho de 2026, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguimard2019@gmail.com, em horário comercial.

Senador Guimard/Ac, 13 de junho de 2026

Francisco Arinos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Agricultura

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 023/2026

Retifica a Portaria nº 018/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 900/2017 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam configurar infração disciplinar praticada por servidor público, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Expediente nº 59/2026, encaminhado pela Direção da Creche Municipal Criança Feliz, relatando fatos ocorridos naquela Unidade de Ensino no dia 1º de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o expediente informa a existência de gravações do sistema de monitoramento interno da unidade escolar, as quais indicam possíveis irregularidades na conduta funcional do servidor J. de J. R. de A, durante o exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos, identificar eventual responsabilidade administrativa e adotar as medidas cabíveis, garantindo ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Expediente nº 59/2026 da Creche Municipal Criança Feliz, bem como verificar eventual responsabilidade administrativa do servidor envolvido.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

I – FRANCISCO OLIVEIRA DE MORAIS, Presidente;

II – MICHELSKI DA SILVA SOUZA, Secretário;

III – FANDERMILER CUNHA DE FREITAS, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – reunir e analisar toda a documentação relacionada aos fatos;

II – proceder à análise das gravações do sistema de monitoramento encaminhadas pela unidade escolar;

III – ouvir o servidor investigado, testemunhas e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

IV – requisitar documentos, relatórios e demais elementos de prova que entender necessários;

V – verificar a existência de eventual responsabilidade administrativa e apresentar relatório conclusivo, indicando os fatos apurados e sugerindo as providências cabíveis.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Tarauacá – AC, 13 de julho de 2026.

CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1233/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC – CNPJ nº 34.693.564/0001-79

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA – CNPJ nº 08.646.162/0001-03

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027, destinado à continuidade da prestação de serviços médicos terceirizados de avaliação e tratamento de pessoas com deficiência, por meio de equipe multidisciplinar. Em decorrência da natureza contínua da contratação e da renovação do período de execução contratual, ficam renovados, para o novo período de vigência, os quantitativos estimados do contrato, já consolidados após o 1º Termo Aditivo de Acréscimo, sem caracterização de novo acréscimo quantitativo, mantidos os preços unitários e as demais condições contratuais vigentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 6º, inciso XV, 91, 92, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; Cláusula Segunda do Contrato nº 066/2025; Termo de Referência; e demais normas aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde no orçamento vigente, conforme disponibilidade e indicação constantes do processo administrativo.

VIGÊNCIA: 05 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 066/2025 e do 1º Termo Aditivo que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

SIGNATÁRIOS: Dr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito Municipal, Marcos Vinicius da Silva Diniz – Representante Legal da Contratada Tarauacá/AC, 04 de junho de 2026.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

ERRATA DO CONTRATO Nº 294/2026

A Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Contrato nº 294/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.307, páginas 250, em 13/07/2026, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
42	CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO equipado com tanque para CAP e/ou emulsões asfálticas com capacidade mínima de 8.000 litros. Com operador habilitado. Em bom estado de uso e conservação, com manutenções comprovadas. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS/ Dias	MERCEDES BENZ REF. 1113	01	1,25 (um mês e 25 dias)	17.800,00	32.633,25
Valor total: Trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos.							32.633,25

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
42	CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO equipado com tanque para CAP e/ou emulsões asfálticas com capacidade mínima de 8.000 litros. Com operador habilitado. Em bom estado de uso e conservação, com manutenções comprovadas. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS/ Dias	MERCEDES BENZ REF. 1113	01	0 1	17.800,00	17.800,00
Valor total: Dezessete mil reais.							17.800,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor da contratação é de R\$ 32.633,25 (Trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos.)

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor da contratação é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 - Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

DA VIGÊNCIA: Contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de Locação de Máquinas pesadas com operador e Veículos com motorista, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tarauacá- Acre

DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 - Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15-Urbanismo
Sub Função	452- Serviços Urbanos
Programa	09 - Tarauacá Melhor com Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	1.682- Emenda Parlamentar Estadual nº 19.5738/2025
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.710.00.00 – Transferências de recursos através de Emenda Parlamentar
Valor Total	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá – AC e Francisco de Assis da Silva Souza, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Urbanos, pela CONTRATANTE e Maria do Socorro Caxias de Almeida pela CONTRATADA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Processo nº 2025-415

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de Serviços Especializados de Segurança Cibernética, abrangendo a operação de SOC e Blue Team, Cultura de Cibersegurança, Administração de SIEM, Threat Intelligence, Gestão de Vulnerabilidades e atividades Red Team. Tais serviços, por sua natureza essencial e continuada para a missão institucional do PJAC, serão fornecidos em regime ininterrupto, com um prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, passível de prorrogação nos termos da legislação aplicável, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. O compulsar dos autos revela a presença de mapa de preços (doc. D53078), a minuta de edital (doc. H38170), a justificativa da aquisição/contratação e o Termo de Referência (doc. H21911), bem ainda a informação de disponibilidade financeira para o custeio da despesa (doc. R271592).
3. A Assessoria Jurídica desta Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela 'aprovação da minuta do Edital e seus anexos', observadas as recomendações constantes do Parecer vinculado ao doc. H38170.
4. Consequentemente, a Selga, por seu turno, informa que as recomendações exaradas pela ASJUR foram devidamente implementadas, razão pela qual manifesta-se pela deflagração do certame (doc. H38921).
5. Destarte, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.
6. Encaminhe-se o feito à CPL para o prosseguimento da licitação.
7. Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 10/07/2026 às 14:00:01.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo GRP nº 2025-415. Contratação nº 925509 - 15/2026. Pregão Eletrônico nº 32/2026. Menor preço por ITEM. Objeto: Fornecer ao Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) Serviços Especializados de Segurança Cibernética, abrangendo a operação de SOC e Blue Team, Cultura de Cibersegurança, Administração de SIEM, Threat Intelligence, Gestão de Vulnerabilidades e atividades Red Team. Tais serviços, por sua natureza essencial e continuada para a missão institucional do PJAC, serão fornecidos em regime ininterrupto, com um prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, passível de prorrogação nos termos da legislação aplicável, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, no dia 04 de agosto de 2026, às 10:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3212-8280 ou e-mail: cpli1@tjac.jus.br.

Rio Branco–AC, 14 de julho de 2026.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo GRP nº 2025-415. Contratação nº 925509 - 15/2026. Pregão Eletrônico nº 32/2026. Menor preço por ITEM. Objeto: Fornecer ao Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) Serviços Especializados de Segurança Cibernética, abrangendo a operação de SOC e Blue Team, Cultura de Cibersegurança, Administração de SIEM, Threat Intelligence, Gestão de Vulnerabilidades e atividades Red Team. Tais serviços, por sua natureza essencial e continuada para a missão institucional do PJAC, serão fornecidos em regime ininterrupto, com um prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, passível de prorrogação nos termos da legislação aplicável, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, no dia 04 de agosto de 2026, às 10:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3212-8280 ou e-mail: cpli1@tjac.jus.br.

Rio Branco–AC, 14 de julho de 2026.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Agente de Contratação

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Associação Nossa da Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026, PROCESSO Nº 084/2026 e pela manifestação da possibilidade do PARECER ANSSAU/DIRJUR, que, com fundamento no Art. nº 74, INC. I da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2026, alvo do processo em epígrafe, visando a aquisição de Bateria recarregável de Íons de Lítio (Lilon), com BMS interno, com tensão nominal de 14,4v capacidade nominal mínima de 6.000mAh(6Ah) e energia de 86,4Wh. O item deve ser plenamente compatível, em termos físicos e funcionais, com o equipamento Cardioversor modelo CARDIOMAX (marca INSTRAMED) para atender as demandas do Hospital Regional do Juruá.